

**DECRETO Nº 289/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARLETE MARISTELA TREVIZAN, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,


**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Professora II, Sra. **ARLETE MARISTELA TREVIZAN**, conforme descrito abaixo:

MATRICULA/ CONTRATO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
714-2	01/01/2022 A 30/11/2022	02/01/2023 A 29/01/2023	28 DIAS
714-6	01/02/2022 A 30/11/2022	02/01/2023 A 26/01/2023	25 DIAS

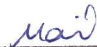
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de novembro de 2022.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DECRETO Nº	289
DATA	24/11/2022
PROB Nº	4044
ASSINATURA	

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 289/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4336451

DECRETO Nº 289/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARLETE MARISTELA TREVIZAN, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora II, Sra. ARLETE MARISTELA TREVIZAN, conforme descrito abaixo:

MATRICULA/ CONTRATO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
714-2	01/01/2022 A 30/11/2022	02/01/2023 A 29/01/2023	28 DIAS
714-6	01/02/2022 A 30/11/2022	02/01/2023 A 26/01/2023	25 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 290/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4336457

DECRETO Nº 290/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAQUELINE NOAL DONIDA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora II, Sra. JAQUELINE NOAL DONIDA, conforme descrito abaixo:

MATRICULA/ CONTRATO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
964-1	01/01/2022 A 30/11/2022	02/01/2023 A 29/01/2023	28 DIAS
964-10	03/02/2022 A 30/11/2022	02/01/2023 A 26/01/2023	25 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração